

NEXIA TEIXEIRA Auditores

Audit, Advisory & Tax

Relatório dos Auditores Independentes para a Diretoria da FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN

Exercício findo em 31 de dezembro de 2013



DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

CONTEÚDO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Quadro I	<i>Balanço Patrimonial (consolidado)</i>	<i>Página 3</i>
Quadro II	<i>Demonstração da mutação do patrimônio social – DMPS (consolidada)</i>	<i>Página 4</i>
Quadro III	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG BD – DMAL</i>	<i>Página 5</i>
Quadro IV	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG CV – DMAL</i>	<i>Página 6</i>
Quadro V	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG BD – DAL</i>	<i>Página 7</i>
Quadro VI	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG CV – DAL</i>	<i>Página 8</i>
Quadro VII	<i>Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)</i>	<i>Página 9</i>
Quadro VIII	<i>Demonstração das provisões técnicas do plano BDMG BD – DPT</i>	<i>Página 10</i>
Quadro IX	<i>Demonstração das provisões técnicas do plano BDMG CV – DPT</i>	<i>Página 11</i>
Notas Explicativas às demonstrações financeiras		<i>Página 12</i>
Informações suplementares - Plano de Gestão Assistencial		<i>Página 41</i>
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES		<i>Página 59</i>

QUADRO I
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

R\$mil							
ATIVO	Nota Explicativa	Exercício 2013	Exercício 2012	PASSIVO	Nota Explicativa	Exercício 2013	Exercício 2012
DISPONÍVEL	5	284	730	EXIGÍVEL OPERACIONAL	8	1.239	1.070
REALIZÁVEL	6	740.962	842.781	Gestão Previdencial	8.I	545	498
Gestão Previdencial	6.I	2.580	1.669	Gestão Administrativa	8.II	694	571
Gestão Administrativa	6.II	1.671	1.420	Investimentos		-	1
Investimentos	6.III	736.711	839.692	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	9	24.809	25.193
Títulos Públicos	6.III.a	275.563	476.276	Gestão Previdencial		2.187	2.922
Créditos Privados e Depósitos	6.III.a	112.431	106.655	Gestão Administrativa		1.642	1.402
Fundos de Investimento	6.III.a	278.759	188.083	Investimentos		20.980	20.869
Investimentos Imobiliários	6.III.b	38.501	36.700	PATRIMÔNIO SOCIAL		715.284	817.342
Empréstimos	6.III.c	10.460	11.058	Patrimônio de Cobertura do Plano		709.047	811.154
Financiamentos Imobiliários	6.III.c	17	51	Provisões Matemáticas	11	770.535	800.678
Depósitos Judiciais / Recursais	6.III.d	20.980	20.869	Benefícios Concedidos		613.609	613.212
				Benefícios a Conceder		156.926	187.466
PERMANENTE		86	94	Equilíbrio Técnico	12	(61.488)	10.476
Imobilizado	7	86	94	Resultados Realizados		(61.488)	10.476
				Superávit Técnico Acumulado		-	10.476
				Déficit Técnico Acumulado		(61.488)	-
				Fundos	13	6.237	6.188
				Fundos Previdenciais		608	565
				Fundos Administrativos		5.629	5.623
GESTÃO ASSISTENCIAL		22.360	22.622	GESTÃO ASSISTENCIAL		22.360	22.622
TOTAL DO ATIVO		763.692	866.227	TOTAL DO PASSIVO		763.692	866.227

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Em R\$ mil
	2013	2012	Variação (%)
	A - Patrimônio Social - início do exercício	837.542	688.950
1. Adições	30.676	212.962	(85,60)
(+) Contribuições Previdenciais	15.143	13.906	8,90
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	184.037	(100,00)
(+) Receitas Administrativas	6.471	6.002	7,81
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	98	669	(85,35)
(+) Receitas Assistenciais	8.964	8.348	7,38
2. Destinações	(133.061)	(64.370)	106,71
(-) Benefícios	(54.222)	(49.266)	10,06
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(62.530)	-	(100,00)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(455)	(26)	1.650,00
(-) Despesas Administrativas	(6.324)	(6.092)	3,81
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(239)	(229)	4,37
(-) Despesas Assistenciais	(9.291)	(8.757)	6,10
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	(102.385)	148.592	(168,90)
(+/-) Provisões Matemáticas	(30.143)	113.699	(126,51)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(71.964)	34.884	(306,30)
(+/-) Fundos Previdenciais	43	68	(36,76)
(+/-) Fundos Administrativos	6	350	(98,29)
(+/-) Gestão Assistencial	(327)	(409)	(20,05)
4. Operações Transitórias	-	-	
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	735.157	837.542	(12,22)

O patrimônio social para fins desta demonstração é formado pelo patrimônio social do plano previdencial consolidado, de R\$ 715.284 mil (R\$ 817.342 mil - 31/12/2012) e pelo patrimônio social da Gestão Assistencial, de R\$ 19.873 mil (R\$ 20.200 mil - 31/12/2012).

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
A - Ativo Líquido - início do exercício	810.925	662.536	22,40
1. Adições	16.131	199.026	(91,90)
(+) Contribuições	16.131	15.049	7,19
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	183.977	(100,00)
2. Destinações	(118.665)	(50.637)	134,34
(-) Benefícios	(54.220)	(49.263)	10,06
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(62.544)	-	(100,00)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(455)	(26)	1.650,00
(-) Custeio Administrativo	(1.446)	(1.348)	7,27
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(102.534)	148.389	(169,10)
(+/-) Provisões Matemáticas	(30.570)	113.505	(126,93)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(71.964)	34.884	(306,30)
4. Operações Transitórias	-	-	0,00
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	708.391	810.925	(12,64)
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	5.419	5.403	0,30

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DMAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
A - Ativo Líquido - início do exercício	794	532	49,25
1. Adições	514	284	80,99
(+) Contribuições	500	224	123,21
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	14	60	(76,67)
2. Destinações	(44)	(22)	100,00
(-) Benefícios	(2)	(3)	(33)
(-) Custeio Administrativo	(42)	(19)	121,05
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	470	262	79,39
(+/-) Provisões Matemáticas	427	194	120,10
(+/-) Fundos Previdenciais	43	68	(36,76)
4. Operações Transitórias	-	-	0,00
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	1.264	794	59,19
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	210	220	(4,55)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação	(%)
	2013	2012		
1. Ativos	737.522	840.616		(12,26)
Disponível	160	278		(42,45)
Recebível	7.975	7.072		12,77
Investimento	729.387	833.266		(12,47)
Títulos Públicos	274.218	474.430		(42,20)
Créditos Privados e Depósitos	110.959	104.476		6,21
Fundos de Investimento	274.252	185.682		47,70
Investimentos Imobiliários	38.501	36.700		4,91
Empréstimos	10.460	11.058		(5,41)
Financiamentos Imobiliários	17	51		(66,67)
Depósitos Judiciais / Recursais	20.980	20.869		0,53
2. Obrigações	23.712	24.288		(2,37)
Operacional	545	498		9,44
Contingencial	23.167	23.790		(2,62)
3. Fundos não Previdenciais	5.419	5.403		0,30
Fundos Administrativos	5.419	5.403		0,30
4. Resultados a Realizar	-	-		0,00
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	708.391	810.925		(12,64)
Provisões Matemáticas	769.879	800.449		(3,82)
Superávit / Déficit Técnico	(61.488)	10.476		(686,94)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
1. Ativos	1.476	1.014	45,56
Disponível	2	35	(94,29)
Recebível	235	220	6,82
Investimento	1.239	759	63,24
Títulos Públicos	-	321	(100,00)
Créditos Privados e Depósitos	257	281	(8,54)
Fundos de Investimento	982	157	525,48
2. Obrigações	2	-	100,00
Operacional	2	-	100,00
3. Fundos não Previdenciais	210	220	(4,55)
Fundos Administrativos	210	220	(4,55)
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.264	794	59,19
Provisões Matemáticas	656	229	186,46
Fundos Previdenciais	608	565	7,61

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA
(CONSOLIDADA)**

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.623	5.273	6,64
1. Custeio da Gestão Administrativa	6.569	6.671	(1,53)
1.1. Receitas	6.569	6.671	(1,53)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.488	1.368	8,77
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.110	2.771	12,23
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	142	140	1,43
Receitas Diretas	230	214	7,48
Resultado Positivo dos Investimentos	98	669	(85,35)
Reembolso da Gestão Assistencial	1.476	1.509	(2,19)
Outras Receitas	25	-	100,00
2. Despesas Administrativas	6.563	6.321	3,83
2.1. Administração Previdencial	1.802	1.893	(4,81)
Pessoal e Encargos	1.138	1.119	1,70
Treinamentos / Congressos e Seminários	9	5	80,00
Viagens e Estádias	25	17	47,06
Serviços de Terceiros	372	441	(15,65)
Despesas Gerais	174	233	(25,32)
Depreciações e Amortizações	7	8	(12,50)
Contingências	77	70	10,00
2.2. Administração dos Investimentos	3.285	2.919	12,54
Pessoal e Encargos	2.132	2.013	5,91
Treinamentos / Congressos e Seminários	14	15	(6,67)
Viagens e Estádias	40	30	33,33
Serviços de Terceiros	663	489	35,58
Despesas Gerais	260	198	31,31
Depreciações e Amortizações	14	15	(6,67)
Contingências	162	159	1,89
2.3. Administração Assistencial	1.476	1.509	(2,19)
3. Resultado Negativo dos Investimentos	-	-	-
4. Sobre / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	6	350	(98,29)
5. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (4)	6	350	(98,29)
6. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)	5.629	5.623	0,11

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG
BD – DPT

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	732.103	835.213	(12,35)
1. Provisões Matemáticas	769.879	800.449	(3,82)
1.1. Benefícios Concedidos	613.609	613.212	0,06
Benefício Definido	613.609	613.212	0,06
1.2. Benefício a Conceder	156.270	187.237	(16,54)
Benefício Definido	156.270	187.237	(16,54)
2. Equilíbrio Técnico	(61.488)	10.476	(686,94)
2.1. Resultados Realizados	(61.488)	10.476	(686,94)
Superávit Técnico Acumulado	-	10.476	(100,00)
Reserva de Contingência	-	10.476	(100,00)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(61.488)	-	(100,00)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	545	498	9,44
4.1. Gestão Previdencial	545	497	9,66
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,00)
5. Exigível Contingencial	23.167	23.790	(2,62)
5.1. Gestão Previdencial	2.187	2.921	(25,13)
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	20.980	20.869	0,53

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV
– DPT

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2013	2012	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.266	794	59,45
1. Provisões Matemáticas	656	229	186,46
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	0,00
1.2. Benefício a Conceder	656	229	186,46
Contribuição Definida	656	229	186,46
Saldo de Contas - parcela patrocinador	290	101	187,13
Saldo de Contas - parcela participantes	366	128	185,94
2. Equilíbrio Técnico	-	-	0,00
3. Fundos	608	565	7,61
3.1. Fundos Previdenciais	608	565	7,61
4. Exigível Operacional	2	-	100,00
4.1. Gestão Previdencial	2	-	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	0,00

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG, administrados pela Desban, são assegurados por contribuições dos participantes, dos assistidos e dos patrocinadores, determinadas segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.275/13.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A Desban administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela Previc.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a Desban possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também, um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.**

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG,



patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.**

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

- **Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.**

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

- **Plano de Gestão Administrativa – PGA**

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/13			31/12/12		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Ativos	299	80	379	319	45	364
Autopatrocinados	10	-	10	18	-	18
Assistidos	523	-	523	504	-	504
Total	832	80	912	841	45	886

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:



I - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

II - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

III – Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências; e

IV – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentadas os seguintes demonstrativos financeiros:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial (Obrigat ria a partir de 2013); e
- g) Notas Explicativas  s Demonstraç es Financeiras.

As demonstrações financeiras do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2013 est o sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2012, de forma a permitir a comparabilidade.

A contabilizaç o e os demonstrativos financeiros da Gest o Assistencial seguem as normas da Ag ncia Nacional de Sa de Suplementar – ANS, e est o apresentados, nessas



demonstrações, somente os valores patrimoniais da Gestão Assistencial (Ativo e Passivo) e a demonstração de resultados.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do plano estruturado na modalidade de contribuição variável, que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

c. Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa deverá ser constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d. Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e. Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

- Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber do plano de gestão administrativa.

- Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

I. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo as duas categorias, a saber:

- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.
- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como, sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora de risco em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como “para negociação” são apurados com base em cotações divulgadas e estimativas de valores de realização. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de reavaliação de peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados ao custo ou valores desembolsados mais rendimentos auferidos, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f. Permanente

Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 30 de dezembro de 2013.

g. Exigível operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

h. Exigível contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências pela sua melhor estimativa de perda conforme a norma do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A administração da Desban entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i. Exigível atuarial

• ***Patrimônio de cobertura do plano***

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Nota Explicativa nº 11).

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

Equilíbrio técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

O resultado superavitário dos planos de benefícios, ao final do exercício, satisfeitas as exigências regulamentares relativas aos mencionados planos, será destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das reservas matemáticas e ao excedente a

esta reserva será constituída reserva especial para revisão do plano de benefícios, conforme determina o art. 20 da Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001.

j. Fundos

Fundos Previdenciais

São constituídos a partir da avaliação atuarial e possuem destinação específica, que deverá guardar relação com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

k. Custeio administrativo

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- a. Contribuição dos participantes e assistidos;
- b. Contribuição dos patrocinadores;
- c. Resultado dos investimentos;
- d. Receitas administrativas; e
- e. Fundo administrativo.

Apresentamos abaixo as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido foi utilizado como fonte de custeio administrativo 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano, bem como o resultado dos investimentos para cobertura das despesas com administração dos investimentos.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- a. Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- b. Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefícios.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Bancos conta movimento	284	730
	284	730

6. REALIZÁVEL

Os saldos são assim demonstrados:

I. Gestão Previdencial

Descrição	R\$ mil			
	Plano de Benefício - BD		Plano de Benefício - CV	
	2013	2012	2013	2012
Benefícios INSS (a)	1.422	1.317	6	-
Depósitos Judiciais / recursais (b)	1.119	338	-	-
Outros recursos a receber (c)	15	14	18	-
	2.556	1.669	24	-

- a. Referem-se a valores a receber do INSS, em face da Fundação ter efetuado aos participantes assistidos os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que são posteriormente reembolsados à Entidade.

Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de



convênio da Desban para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho, e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, das importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

- b. Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária, relacionados principalmente com as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa 9.
- c. Refere-se a contribuições em atraso de participante e patrocinadora.

II. Gestão Administrativa

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Adiantamentos a empregados (a)	25	18
Despesas antecipadas (b)	24	21
Depósitos judiciais / recursais (c)	1.622	1.381
	1.671	1.420

- a. Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;
- b. Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes;
- c. Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa 9.

III. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

a. Títulos e valores mobiliários

	R\$ mil							
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	274.218	474.430	-	321	1.345	1.525	275.563	476.276
Notas do Tesouro Nacional	274.218	474.430	-	-	1.345	1.388	275.563	475.818
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	321	-	137	-	458
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	110.959	104.476	257	281	1.215	1.898	112.431	106.655
Instituições Financeiras	85.763	83.107	200	220	1.103	1.748	87.066	85.075
Certificados de Depósitos Bancários	70.655	62.064	200	220	1.103	1.748	71.958	64.032
Depósitos a Prazo Garantia Especial	15.108	21.043	-	-	-	-	15.108	21.043
Companhias Abertas	25.196	21.369	57	61	112	150	25.365	21.580
Debêntures não Conversíveis	25.196	21.369	57	61	112	150	25.365	21.580
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	274.252	185.682	982	157	3.525	2.244	278.759	188.083
Referenciado	62.031	-	828	89	2.562	1.243	65.421	1.332
Renda Fixa	2.001	-	-	-	-	-	2.001	-
Ações	161.039	143.661	77	-	963	1.001	162.079	144.662
Direitos Creditórios	28.730	22.739	-	-	-	-	28.730	22.739
Participações	6.803	2.816	19	-	-	-	6.822	2.816
Imobiliário	13.648	16.466	58	68	-	-	13.706	16.534
	659.429	764.588	1.239	759	6.085	5.667	666.753	771.014



a.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

Descrição	Até	De 181 a	Mais que	R\$ mil	
	180 dias	360 dias	360 dias	2013	2012
Títulos públicos federais	-	-	274.218	274.218	474.430
Certificados de depósitos bancários	36.514	34.141	-	70.655	62.064
Quotas fundos investimentos referenciado	62.031	-	-	62.031	-
Quotas fundos investimentos renda fixa	2.001	-	-	2.001	-
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	-	28.730	28.730	22.739
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	-	6.803	6.803	2.816
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	13.648	13.648	16.466
Debêntures não conversíveis	-	-	25.196	25.196	21.369
Depósitos a prazo garantia especial	15.108	-	-	15.108	21.043
Quotas fundos investimentos renda variável	161.039	-	-	161.039	143.661
	276.693	34.141	348.595	659.429	764.588

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

Descrição	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais que 360 dias	R\$ mil	
	dias	360 dias	360 dias	2013	2012
Títulos públicos federais	-	-	-	-	321
Certificados de depósitos bancários	200	-	-	200	220
Quotas fundos investimentos referenciado	828	-	-	828	89
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	-	19	19	-
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	58	58	68
Debêntures não conversíveis	-	-	57	57	61
Quotas fundos investimentos renda variável	77	-	-	77	-
	1.105	-	134	1.239	759

- Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Descrição	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais que 360 dias	R\$ mil	
	dias	dias	dias	2013	2012
Títulos públicos federais	-	-	1.345	1.345	1.525
Certificados de depósitos bancários	1.103	-	-	1.103	1.748
Quotas fundos investimentos referenciado	2.562	-	-	2.562	1.243
Quotas fundos investimentos renda variável	963	-	-	963	1.001
Debêntures não conversíveis	-	-	112	112	150
	4.628	-	1.457	6.085	5.667
Total dos títulos e valores mobiliários	282.426	34.141	350.186	666.753	771.014

a.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

a.2.1) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos da fundação estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição	R\$ mil				
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	2013	2012
Títulos públicos federais	274.218	-	1.345	275.563	476.276
Certificados de depósitos bancários	70.655	200	1.103	71.958	64.032
Quotas fundos investimentos referenciado	62.031	828	2.562	65.421	1.332
Quotas fundos investimentos renda fixa	2.001	-	-	2.001	-
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	28.730	-	-	28.730	22.739
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	6.803	19	-	6.822	2.816
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	13.648	58	-	13.706	16.534
Debêntures não conversíveis	25.196	57	112	25.365	21.580
Quotas fundos investimentos renda variável	161.039	77	963	162.079	144.662
	644.321	1.239	6.085	651.645	749.971

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2013 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os fundos de investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

a.2.2) Títulos mantidos até o vencimento

Os DPGE's - Depósitos a prazo com garantia especial, que totalizam R\$ 15.108 mil em 31 dezembro de 2013 (R\$ 21.043 - 31/12/2012) são classificados como mantidos até o vencimento, em face de não haver liquidez e estão acrescidos dos rendimentos nominais. Tal investimento está totalmente alocado no plano BDMG BD.

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

a.3) Transferência da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “títulos para negociação”.

Em dezembro de 2012, a Fundação transferiu sua carteira própria de debêntures e títulos públicos federais NTN-B e NTN-F da categoria de títulos mantidos até o vencimento para a categoria de títulos para negociação, conforme previsto no art.6º da Resolução CGPC nº 04/2002. Esse procedimento resultou no ajuste no montante de R\$ 94.113 mil, apurado pela diferença entre as formas de marcação ocasionando um acréscimo dos ativos da Fundação. Em 2013 não houve remarcação de ativos entre estas duas categorias.

b. Investimentos imobiliários

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Edificações para renda	23.605	22.208
Imóveis para renda (a)	23.467	22.078
Aluguéis	138	130
Rendas de participações	14.896	14.492
Participação imobiliária (b)	14.879	14.476
Aluguéis	17	16
	38.501	36.700

a) Imóveis para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

b) A participação imobiliária da Fundação refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado por provisões para perdas, mais reavaliações procedidas com base em laudo técnico elaborado por empresa especializada, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, sendo de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e 2,63% a.a. - Participação Imobiliária.

Em novembro de 2013, a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária, a reavaliação foi elaborada pela empresa especializada Raja Engenharia Ltda, cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da reavaliação foi contabilizado em dezembro de 2013 e gerou um ganho de R\$ 2.478 mil, assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Custo após a reavaliação
Edificações para renda - 500 vagas de garagem - Av. do Contorno nº 4.747 - Bairro Serra - BH/MG	21.717	1.783	23.500
Rendas de participações - Complexo hospitalar - Rua Professor Estevão Pinto nº 15 - Bairro Serra - BH/MG	14.209	695	14.904
	35.926	2.478	38.404

c. Operações com participantes

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Empréstimos	10.460	11.058
Financiamentos imobiliários	17	51
	10.477	11.109

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2013. Compreendem à carteira dos empréstimos simples e financiamentos imobiliários concedidos a participantes, cujas condições preveem as seguintes atualizações;

Empréstimo Simples

Atualização monetária mensal pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), juros nominais de 0,74% a.m, taxa de administração de 0,10% a.m incidentes sobre o saldo devedor.

Financiamento habitacional

Atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização das provisões matemáticas, mais juros de 12% a.a. e reajuste das prestações com periodicidade mínima anual.

d. Depósitos Judiciais / Recursais

Este ativo pertence ao Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a:

I - ação judicial descrita na nota explicativa 9.c para a qual a entidade obteve liminar em ação cautelar movida contra a União Federal onde requereu recolher o imposto de renda sobre rendimentos auferidos das aplicações financeiras relativo ao período de janeiro de 1994 a agosto de 2001 por meio de depósito judicial, que em 31 de dezembro totaliza R\$ 21.189 mil, sendo R\$ 20.869 mil do Plano de Benefício BDMG – BD e R\$ 320 mil pertence ao Plano Assistencial.

II – depósito judicial realizado de acordo com os autos da ação ordinária movida contra a Entidade por um participante ativo onde ele requereu a devolução das prestações de seu financiamento imobiliário por motivo de aposentadoria por invalidez no valor de R\$ 111 mil.

e. Provisão para perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Créditos Privados e Depósitos	3.164	3.437
CDB (Banco Santos)	2.773	3.046
CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	1.462	1.606
FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.462	1.606
Investimentos Imobiliários	1.755	2.136
Aluguéis	1.755	2.136
	6.381	7.179

7. IMOBILIZADO

Descrição	R\$ mil										
	Saldo em 31/12/2011	Movimentação		Movimentação		Saldo em 31/12/2012	Movimentação		Movimentação		Saldo em 31/12/2013
		Aquisições	Baixa	Depreciação/ Amortização	Baixa		Aquisições	Baixa	Depreciação/ Amortização	Baixa	
Móveis e utensílios	16	6	40	4	39	17	2	3	4	2	14
Maquinas e equipamentos	15	7	22	3	21	18	3	1	3	-	17
Computadores e periféricos	37	13	8	15	8	35	16	32	15	32	36
Sistemas aplicativos - softwares	9	24	5	9	5	24	2	-	7	-	19
	77	50	75	31	73	94	23	36	29	34	86

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

I. Gestão previdencial

- Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Benefícios a pagar - aposentadoria (a)	6	6
Retenções a recolher - IRRF - (b)	539	492
	545	498

- a. Referem-se ao benefício previdencial de participante assistido falecido, pendente de decisão judicial para liberação dos recursos aos herdeiros;
- b. Referem-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de 2013 que será recolhido em janeiro de 2014;

II. Gestão administrativa

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Contas a pagar		
Obrigações com pessoal próprio (a)	494	443
Obrigações com pessoal cedido (b)	36	-
Fornecedores (c)	78	69
Aluguéis a pagar (d)	16	14
Tributos e retenções a recolher (e)	70	45
	694	571

- a. Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;
- b. Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;
- c. Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;
- d. Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade; e
- e. Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC T 19.7 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009), foi constituído provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstrada:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Gestão Previdencial - Plano BD	2.187	2.922
Ações previdenciais (a)	2.187	2.922
Gestão Administrativa	1.642	1.402
PIS / Cofins (b)	1.642	1.402
Investimentos - Plano BD	20.980	20.869
Imposto de Renda - RET (c)	20.869	20.869
Financiamentos imobiliários (d)	111	-
	24.809	25.193

- a. A provisão constituída para cobrir desfechos desfavoráveis à Fundação para as seguintes ações judiciais:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Trata-se de ações de procedimento ordinário em que os autores postulam a aplicação do IPCA como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários referente ao período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela Desban, correspondente à taxa referencial, teria sido inferior ao IPCA no período mencionado. Para algumas ações há provisão reconhecida de R\$ 2.002 mil, tendo em vista que o prognóstico de perda é provável conforme estimado pelos assessores jurídicos. Em outras ações não foi constituída provisão, tendo em vista que o prognóstico estimado pelos assessores jurídicos é de perda possível, neste caso considerado, então, como Passivo contingente de acordo com a NBCT 19.7 (Resolução CFC 1.180/2009),

Trabalhista – Majoração de benefício

Decorre de ações ajuizadas por participantes assistidos contra a Desban pleiteando a manutenção da remuneração paga pelo BDMG por intermédio desta fundação em virtude da adesão dos empregados do banco na época ao programa de demissão voluntária.

Ademais, existem outras reclamationes Trabalhistas propostas por alguns empregados e ex-empregados do BDMG contra o próprio patrocinador e a Desban, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas pelo banco durante a relação empregatícia e aplicação dos seus reflexos nos benefícios de previdência complementar administrados pela Desban.

Parte destas ações o prognóstico é de perda provável e a Entidade mantém provisão para fazer R\$ 185 mil face a necessidade de pagamentos em caso de desfecho

desfavorável das mesmas. Por outro lado, para outras ações, o prognóstico dos assessores jurídicos é de perda possível, neste caso considerado, então, como Passivo contingente de acordo com a NBCT 19.7 (Resolução CFC 1.180/2009) e para as quais não há provisão reconhecida.

b. PIS/COFINS

A Medida Provisória nº. 66/2002, convertida na Lei Federal nº. 10.637/2003, trouxe importantes alterações relativas às contribuições devidas ao PIS e à COFINS. A norma legal modificou a base de cálculo das contribuições sociais em comento, permitindo novas exclusões tributárias da nova base de cálculo. A Entidade ingressou com Ação Ordinária e Mandado de Segurança questionando a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade dessas contribuições sociais em relação as suas atividades e operações. Em decorrência das alterações legais, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Atualmente aguarda-se, o julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela DESBAN na Ação Ordinária, bem como o julgamento no Mandado de Segurança do Recurso de Apelação apresentados pela DESBAN e pela União.

Já em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002 aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela Desban para cancelar as competências mencionadas.

Por fim, também em dezembro de 2003, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002, no montante de R\$ 648 mil. Todavia, face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou integralmente a exigibilidade da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002 e, conseqüentemente, este débito deixou de existir.

Presentemente, para estas ações, a fundação mantém provisão de R\$ 1.642 mil (R\$ 1.402 mil - 31/12/2012) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.622 mil (R\$ 1.381 mil - 31/12/2012) contabilizado no grupo Gestão Administrativa, no ativo realizável.

c. Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a Desban foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período entre fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Aquele

auto de infração totalizou R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e mais R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997 convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, convertida na Lei 10.431 de 24/04/2002, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A Desban, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face da sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido, mas por outro lado, para não perder o benefício do RET a Entidade ingressou com Medida Cautelar e em seguida Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que lhe permitiu depositar judicialmente em janeiro de 2002 o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais. Face a esta decisão a Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação que foi julgado improcedente e é provável que a Fazenda Nacional recorrerá desta decisão. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a Desban. Contudo, contra a referida sentença a Desban e a Fazenda Nacional apresentaram Recurso de Apelação que foram julgados improcedentes. A Desban apresentará Recurso Especial e/ou Extraordinário.

Já em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002 com base na ação cautelar, pois a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido pelo RET e que, abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Contra esta autuação, a Desban apresentou recurso administrativo requerendo a nulidade do ato. Houve parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela DESBAN, proporcionando a anulação do lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, em junho de 2004 que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado.

Dessa maneira, a fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no

ativo, no grupo dos Investimentos (nota 6.III.d). Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, R\$ 20.869 mil pertence ao plano previdencial BDMG BD e outros R\$ 320 mil pertence ao plano de gestão assistencial.

d. Financiamentos Imobiliários

Refere-se ao processo judicial movido por um participante assistido contra a Entidade em que foi requerido a devolução das prestações de financiamento imobiliário pagas por ele tendo em vista o gozo de aposentadoria por invalidez. A decisão foi transitada em julgado e desfavorável à Desban, para a qual está reconhecido provisão de R\$ 111 mil para pagamento do débito. Há respectivo valor depositado judicialmente.

Passivos contingentes

A Desban possui passivos contingentes originários de ações judiciais em que a entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos são prováveis, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a entidade possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem ao critérios requeridos pela NBC T 19.7 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009):

- ***Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)***

Trata-se de ações ajuizadas por participantes assistidos contra a Desban visando a revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a Desban tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário.

Ativos contingentes

Destacamos a seguir os seguintes ativos contingentes

- a. Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, julgado parcialmente procedente. Atualmente aguarda – se o julgamento do Recurso Extraordinário aviado pelas partes dos valores que serão de direito das fundações.

b. Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente as autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da Desban, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Atualmente aguarda-se a manifestação do STF sobre os embargos de divergências opostos pelas autoras, que poderá acarretar na redução dos valores devidos a estas.

10. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Demonstramos a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

No Ativo

Conta: Participação no PGA

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Saldo inicial	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273
Movimento no exercício	16	358	(10)	(8)	6	350
	<u>5.419</u>	<u>5.403</u>	<u>210</u>	<u>220</u>	<u>5.629</u>	<u>5.623</u>

No Passivo

Conta: Participação no Fundo administrativo do PGA

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Saldo inicial	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273
Movimento no exercício	16	358	(10)	(8)	6	350
	<u>5.419</u>	<u>5.403</u>	<u>210</u>	<u>220</u>	<u>5.629</u>	<u>5.623</u>

Demonstramos, também, os ajustes relativos aos recursos para custeio administrativo incidentes sobre as contribuições previdenciais não recebidas no exercício.

Descrição	Em reais							
	Ativo		Passivo				Consolidado	
	Plano de Gestão Administrativa		BDMG - BD		BDMG - CV			
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Saldo inicial	201	-	201	-	-	-	-	-
Movimento no exercício	1.478	201	(160)	201	1.638	-	-	-
	<u>1.679</u>	<u>201</u>	<u>41</u>	<u>201</u>	<u>1.638</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas calculadas pelos atuários da Entidade são compostas da seguinte forma, segregadas por plano de benefícios previdenciais em 2013 e 2012:

Descrição	R\$ mil					
	Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - BD		Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - CV		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Benefício concedido	613.609	613.212	-	-	613.609	613.212
Benefício a conceder	156.270	187.237	656	229	156.926	187.466
Total	769.879	800.449	656	229	770.535	800.678

a) - Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., as quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização. O plano é custeado por contribuição dos participantes e patrocinadores, com destinação de 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Na avaliação atuarial do exercício de 2013, as provisões matemáticas, e os reflexos nas contas de resultado, tiveram variação expressiva em função da revisão da premissa relativa ao crescimento real de salário, da rotatividade, e principalmente pela elevação da taxa de juros atuariais, passando de 5,00% a.a. para 5,75% a.a., além das variações da massa relativo às baixas ocorridas no período.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa e estão apresentadas abaixo:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2012	2013
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,00%	5,75%
Taxa de rotatividade	8,44% até 3 anos de serviço 0,41% após 3 anos de serviço	8,31% até 3 anos de serviço 0,45% após 3 anos de serviço
Projeção de Crescimento real de Salários	Cargo Efetivo: 2,92% a.a (1,96% PCS + 0,94% C.C) Demais: 0,94% a.a (0,945% C.C)	Cargo Efetivo: 3,77% a.a (2,06% PCS + 1,71% C.C) Demais: 1,71% a.a (1,71% C.C)
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 50%	Álvaro Vindas desagravada em 50%
Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%

Taxa de juros

Ao final de 2012, as taxas de juros de longo prazo praticadas pelo BACEN estavam em torno de 4% a.a. com tendência de redução. Buscando adequar a taxa de desconto do passivo àquela realidade do mercado, a DESBAN reduziu a taxa atuarial do Plano BDMG de 5,5% a.a. para 5% a.a., ficando claro que quanto antes esta taxa se aproximasse de 4,5% a.a. mais conservador seria o Plano. Cabe destacar que a taxa de juros atuarial sinaliza a expectativa de retorno dos ativos no tempo e, portanto, seu critério de adoção deve estar relacionado à capacidade de retorno dos ativos. Como esta taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente o passivo atuarial, quanto menor for o seu valor maior será a necessidade de ativos, e vice versa.

A alteração de premissa feita em 2012 requereu que a Desban elevasse o Patrimônio do plano (mais ativos), o que poderia ser feito por meio do aumento do custeio (contribuições) ou pela geração de superávit. Neste caso, a estratégia adotada pela Fundação foi através da geração de superávit e, para isto, foi alterada a forma de classificação dos ativos, passando-os de “mantidos na curva” para “marcados a mercado”. Esta mudança da marcação objetivou o início de um processo de substituição de ativos por outros que pudessem gerar valor ao Plano. Naturalmente, esta estratégia aumentou a volatilidade dos ativos. A intensidade e a frequência das oscilações nas cotações/taxas dos ativos financeiros marcados a mercado trouxeram efeitos de desvalorização em 2013, ao contrário do que ocorreu em 2012, devido, sobretudo, pelo aumento da taxa de juros no Brasil.

Vale lembrar que a estratégia traçada em 2012 tinha como objetivo diminuir a necessidade de aumento de custeio para adequar a taxa de juros atuarial às taxas praticadas no mercado, próximas a 4% a.a, bem como atender ao normativo legal que determinou o uso

da taxa máxima de 4,5% a.a até 2018. Todavia, diferentemente do cenário projetado no final de 2012, em 2013, como dito, houve uma forte elevação das taxas de juros do mercado, sendo que, em dezembro/2013, os papéis estavam sendo negociados com taxas próximas a 6,5% a.a. Esta alteração de viés das taxas e a velocidade em que os seus aumentos ocorreram não permitiu a Fundação alcançar a estratégia mencionada e ainda provocou a devolução do ganho obtido no momento de alteração do critério de marcação ocorrida em 2012, materializada no retorno negativo dos ativos.

Com esta significativa alteração de cenário, a redução da taxa de juros atuarial deixou de fazer sentido, pois a aderência ao mercado volta a patamares de 6,5% a.a., não mais justificando o aumento de reservas matemáticas a valores tão elevados, pois se a expectativa de retorno dos ativos aumentou, em valor presente a Fundação necessita de menos recurso para suportar os compromissos do plano.

Para promover uma melhor comparabilidade entre o ativo e o passivo atuarial, considerando que todos os ativos estão marcados a mercado, a Desban, junto com seus Consultores Atuariais, entendeu que a mesma forma de marcação do passivo em relação ao ativo poderia uniformizar os critérios e diminuir a volatilidade do fator de solvência do plano, pois os dois componentes passariam a apresentar movimentos simétricos.

No entanto, este critério de marcação a mercado tanto do ativo quanto do passivo a uma mesma taxa de juros pretendida pela Fundação não pôde ser adotada integralmente em função de uma limitação imposta por normativo legal (CGPC 09/2012), onde ficou determinado que o valor máximo das taxas de juros não poderia ser maior do que 5,75% a.a. na avaliação de 2013. Por conta disso, a taxa de juros utilizada pela Desban na avaliação atuarial de 2013 ficou limitada a este percentual, ainda abaixo do cenário das taxas de juros praticadas pelo mercado. A Fundação promoveu os estudos necessários para subsidiar tal decisão.

A adoção desta premissa foi importante no processo de determinação das reservas avaliadas em 2013, pois ficou claro ser razoável adotar a mesma taxa de juros praticada no mercado para avaliar as reservas já que os ativos estavam marcados a mercado, e também porque em 2013 eles sofreram forte volatilidade. A necessidade destes ajustes e seus reflexos no Plano de Benefícios oferece maior equidade para os participantes e patrocinador.

b) - Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário interno da entidade, as quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco. Em 31 de dezembro de 2013, o plano não possuía nenhum benefício concedido.

Na avaliação atuarial do exercício de 2013, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e principalmente pela adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano são:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2012	2013
Método De Financiamento	Capitalização Financeira	Capitalização Financeira
Taxa de Juros	4,00%	4,00%
(*) Taxa de rotatividade	8,44% até 3 anos de serviço 0,41% após 3 anos de serviço	8,31% até 3 anos de serviço 0,45% após 3 anos de serviço
(*) Projeção de Crescimento real de Salários	Cargo Efetivo: 2,92% a.a (1,96% PCS + 0,94% C.C) Demais: 0,94% a.a (0,945% C.C)	Técnicos: 3,77% a.a (2,06% PCS + 1,71% C.C) Analistas: até 2 anos: 6% a.a No 3º ano: 12,5% a.a Após o 4º ano: 3,77% a.a (2,06% PCS + 1,71% C.C) Demais Cargos: 1,71% a.a (1,71% C.C)
Mortalidade de válidos	AT-2000 desagravada em 2 anos	AT-2000 desagravada em 2 anos
Mortalidade de inválidos	AT-49 masculina	AT-49 masculina
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Morbidez	Jansen	Jansen

(*) Devido o Plano de Benefício Previdenciário – CV, sem benefícios concedidos, as premissas de taxa de rotatividade e projeção de crescimento real de salários não foram consideradas na avaliação atuarial.

12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa o excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação relativo ao Plano de benefícios previdenciários BDMG – BD, como demonstrado:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Saldo inicial	10.476	(24.408)
(+/-) Resultado do exercício	(71.964)	34.884
	(61.488)	10.476

O saldo do déficit técnico em 31 de dezembro de 2013 equivale a 7,98% em relação às Provisões Matemáticas. Em 31 de dezembro de 2012 a Fundação apresentou superávit técnico que correspondia a 1,31% das referidas reservas.

13. FUNDOS

Fundos previdenciais

Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Saldo inicial	565	497
(+/-) Resultado do exercício	43	68
	608	565

O estabelecimento deste fundo de risco atuarial tem por objetivo minimizar os efeitos de oscilações das variáveis atuariais sobre os resultados do plano de benefícios, promovendo maior estabilidade e reduzindo probabilidade de ocorrência de déficit conjuntural. Os estudos realizados são preparados pelo Atuário interno da entidade e responsável pela avaliação atuarial do plano.

- **Fundos Administrativos**

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil					
	Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - BD		Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - CV		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Saldo inicial	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273
Formação / reversão de fundos	16	358	(10)	(8)	6	350
	<u>5.419</u>	<u>5.403</u>	<u>210</u>	<u>220</u>	<u>5.629</u>	<u>5.623</u>

14. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as entidades fechadas de previdência complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde, administrado pela Entidade, foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras das EFPC.

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Ativo	22.360	22.622
Passivo	22.360	22.622
Resultado	(327)	(409)
Receitas	10.440	9.857
Despesas	(10.767)	(10.266)

15. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 3.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Administração dos investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável.

A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

Informações Suplementares às demonstrações financeiras - Plano de Gestão Assistencial

Balço Patrimonial

Demonstração do Resultado

Demonstração do patrimônio social

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras suplementares

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$mil

ATIVO	Nota Explicativa	Exercício 2013	Exercício 2012	PASSIVO	Nota Explicativa	Exercício 2013	Exercício 2012
ATIVO CIRCULANTE		4.491	8.820	PASSIVO CIRCULANTE		903	901
DISPONÍVEL	4	79	45	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	8	795	781
REALIZÁVEL		4.412	8.775	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS	5	5	3
Aplicações Financeiras	5	4.372	8.739	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais	10	10	49
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		1.194	1.108	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)	780	780	729
Aplicações Não Vinculadas		3.178	7.631	Débitos de Operações de Assistência à Saúde	8	1	-
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		40	36	Contraprestações / Prêmios a Restituir		1	-
Contraprestação Pecuniária / Premio a Receber		1	1	Débitos com Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora	8	2	47
Outros Créditos de Operações Com Planos Assist. à Saúde	6	39	35	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	8	103	69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.869	13.802	Débitos Diversos	8	2	4
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		17.821	13.727	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.584	1.521
Aplicações Financeiras	5	16.244	12.231	Provisões		1.584	1.521
Aplicações Não Vinculadas		16.244	12.231	Provisões para Ações Judiciais	9	1.584	1.521
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	1.577	1.496	PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL	10	19.873	20.200
INTANGÍVEL		48	75	Reservas		19.873	20.200
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		19.873	20.200
TOTAL DO ATIVO		22.360	22.622	TOTAL DO PASSIVO		22.360	22.622

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

R\$ mil

Descrição	Nota explicativa	Exercício 2013	Exercício 2012
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		7.469	6.924
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	11	7.469	6.924
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		(8.374)	(7.979)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	12	(8.323)	(7.790)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(51)	(189)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		(905)	(1.055)
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		686	756
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar	13	686	756
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(192)	(193)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(190)	(190)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(4)	-
Provisão/ Reversão para Perdas sobre Créditos		2	(3)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		(176)	(196)
RESULTADO BRUTO		(587)	(688)
Despesas Administrativas	14	(1.788)	(1.893)
Resultado Financeiro Líquido		2.048	2.172
Receitas Financeiras		2.285	2.177
Despesas Financeiras		(237)	(5)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		(327)	(409)
RESULTADO LÍQUIDO		(327)	(409)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

R\$ mil

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	20.609	20.609
Prejuízo Líquido do Exercício	(409)	(409)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	20.200	20.200
Prejuízo Líquido do Exercício	(327)	(327)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	19.873	19.873

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

R\$ mil

Descrição	Exercício findo em	
	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	7.469	6.925
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	2.639	2.262
(+) Outros Recebimentos Operacionais	641	807
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(8.364)	(7.802)
(-) Pagamento de Pessoal	(1.220)	(1.252)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(241)	(312)
(-) Pagamento de Outros Tributos	(3)	(5)
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(99)	(88)
(-) Pagamento de Aluguel	(49)	(49)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(739)	(535)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	34	(49)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	34	(49)
CAIXA - Saldo Inicial	45	94
CAIXA - Saldo Final	79	45
Ativos Livres no Início do Período	19.907	20.125
Ativos Livres no Final do Período	19.500	19.907
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	(407)	(218)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às operadoras de planos de saúde estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicou as Resoluções Normativas nº 322/13 e 344/13 alterando os anexos da Resolução Normativa nº 290/12, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde com adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2013.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2012 reclassificadas, quando aplicável, de forma a permitir a comparabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas e despesas

As receitas são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto nas Resoluções ANS nº 159/07 e 227/10.

A despesa com eventos/sinistros conhecidos ou avisados é apropriada considerando a data de apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços pelo seu valor integral.

O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica (Peona – Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados), nos moldes da legislação em vigor.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes.

c. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

d. Ativos circulantes

I – Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

II – A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 322/2013.

e. Ativos não circulantes

I – Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo valor presente de realização.

II – Intangível - é demonstrado pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

f. Passivos circulantes

I – São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

II – As provisões técnicas são constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 209/09.

g. Passivos não circulantes

I – As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo, atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

II – A provisão para contingência é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, conforme requer a norma do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009.

4. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Bancos conta Movimento	79	45
	79	45

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Ativo Circulante (1)	4.372	8.739
Aplicações Vinculadas às Provisões Técnicas	1.194	1.108
Títulos de Renda Fixa - Privados	1.194	1.108
Cotas de Fundos de Investimentos	1.194	1.108
Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas	3.178	7.631
Títulos de Renda Fixa - Privados	3.178	7.631
Depósitos Bancários à Prazo - CDB/RDB	3.168	5.413
Cotas de Fundos de Investimentos	10	393
Outros Títulos de Renda Fixa - Privados	-	1.825
Ativo não Circulante (2)	16.244	12.231
Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas	16.244	12.231
Títulos de Renda Fixa - Públicos	16.244	12.231
Notas do Tesouro Nacional	16.244	12.231
Total das Aplicações (1+2)	20.616	20.970

Os títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais de 360 dias	2013	2012
			Total	Total
Notas do Tesouro Nacional	-	16.244	16.244	12.231
Certificados de Depósito Bancários	3.168	-	3.168	5.413
Quotas Fundos Investimento Referenciado	1.204	-	1.204	1.501
Letra Financeira	-	-	-	1.825
	4.372	16.244	20.616	20.970

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Contraprestações Pecuniárias a Receber (a)	3	1
Contribuição dos Participantes	5	5
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	(2)	(4)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis (b)	37	35
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	38	36
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	(1)	(1)
Total Líquido	40	36

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
A vencer	39	3
Até 30 dias	1	33
Acima de 90 dias	3	5
	43	41

a. *Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber*

Referem-se às contribuições a receber dos participantes. São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

b. *Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis*

Refere-se à co-participação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c. *Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)*

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

7. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- a) **Depósitos judiciais e fiscais** – Referem-se aos valores depositados em juízo resultantes de ações de natureza tributária. Os valores demonstrados a seguir se referem exclusivamente ao Plano de Benefício de Assistência à Saúde.

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Imposto de Renda - RET	320	320
PIS	177	166
Cofins	1.080	1.010
	1.577	1.496

8. PASSIVO CIRCULANTE

Provisões técnicas

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Provisão de Eventos a Líquidar (i)	15	52
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (ii)	780	729
	795	781

- (i). Representa a provisão de eventos ocorridos e ainda não pagos. A RN ANS nº 209/09 determinou a constituição dessa provisão a partir de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador de serviços no momento da apresentação da cobrança às operadoras.
- (ii). Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 209/09 e 274/11.

Em cumprimento às disposições contidas na RN nº 159/07 e 227/10 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que determina a constituição de garantias financeiras das provisões técnicas, a Entidade adquiriu cotas do Santander Fundo de Investimento dedicado ao Setor de Saúde Suplementar (ANS Renda Fixa), cujo valor em 31 de dezembro de 2013 atingiu o montante de R\$ 1.194 mil. Esses recursos encontram-se vinculados para garantir as provisões técnicas conforme requer à Agência Nacional de Saúde Suplementar, não podendo ser movimentados sem a autorização da ANS (vide nota 5).

9. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Natureza Tributária	1.584	1.507
Imposto de Renda - RET	320	320
PIS/Cofins	1.264	1.187
Natureza Cível	-	14
Processos Judiciais	-	14
Total das provisões judiciais	1.584	1.521

a. Imposto de Renda – RET

Em 02 de setembro de 1999, a Desban foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período entre fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Aquele auto de infração totalizou R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e mais R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997 convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, convertida na Lei 10.431 de 24/04/2002, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A Desban, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face da sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido, mas por outro lado, para não perder o benefício do RET a Entidade ingressou com Medida Cautelar e em seguida Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que lhe permitiu depositar judicialmente em janeiro de 2002 o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais. Face a esta decisão a Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação que foi julgado improcedente e é provável que a Fazenda Nacional recorrerá desta decisão. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a Desban. Contudo, contra a referida sentença a Desban e a Fazenda Nacional apresentaram

Recurso de Apelação que foram julgados improcedentes. A Desban apresentará Recurso Especial e/ou Extraordinário.

Já em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002 com base na ação cautelar, pois a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido pelo RET e que, abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Contra esta autuação, a Desban apresentou recurso administrativo requerendo a nulidade do ato. Houve parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela DESBAN, proporcionando a anulação do lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, em junho de 2004 que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado.

Dessa maneira, a fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos (nota 6.III.d). Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, R\$ 20.869 mil pertence ao plano previdencial BDMG BD e outros R\$ 320 mil pertence ao plano de gestão assistencial.

b. PIS/COFINS

A Medida Provisória nº. 66/2002, convertida na Lei Federal nº. 10.637/2003, trouxe importantes alterações relativas às contribuições devidas ao PIS e à COFINS. A norma legal modificou a base de cálculo das contribuições sociais em comento, permitindo novas exclusões tributárias da nova base de cálculo. A Entidade ingressou com Ação Ordinária e Mandado de Segurança questionando a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade dessas contribuições sociais em relação às suas atividades e operações. Em decorrência das alterações legais, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Atualmente aguarda-se, o julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela DESBAN na Ação Ordinária, bem como o julgamento no Mandado de Segurança do Recurso de Apelação apresentados pela DESBAN e pela União.

Já em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002 aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho

Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela Desban para cancelar as competências mencionadas.

Por fim, também em dezembro de 2003, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002, no montante de R\$ 648 mil. Todavia, face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou integralmente a exigibilidade da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002 e, conseqüentemente, este débito deixou de existir.

Presentemente, para estas ações, a fundação mantém provisão de R\$ 1.264 mil (R\$ 1.187 mil - 31/12/2012) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.257 mil (R\$ 1.176 mil - 31/12/2012).

c. Processos judiciais

Processos ajuizados por participantes do plano Pro-Saúde requerendo autorização judicial para realização de procedimentos médicos não cobertos pelo plano de saúde. A Desban apresentou defesas e atualmente aguarda o julgamento dos processos.

Processo ajuizado por dependentes do Pro-Saúde requerendo autorização judicial para permanência no plano de saúde. Foi deferida antecipação de tutela para determinar que o plano mantenha inscrição destes usuários. A Desban apresentou defesa e atualmente aguarda o julgamento do processo

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio é representado pelo excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Entidade, como demonstrado:

<u>Descrição</u>	<u>R\$ mil</u>	
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Saldo Inicial	20.200	20.609
(+) Resultado do Exercício	(327)	(409)
	<u>19.873</u>	<u>20.200</u>

11. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS/ PRÊMIOS RETIDOS

Referem-se a faturamentos emitidos para cobertura dos planos de assistência médico hospitalar que em 31 de dezembro de 2013 totalizam R\$ 7.469 mil (31/12/2012 – R\$ 6.924 mil).

12. EVENTOS/ SNISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

São registrados os eventos conhecidos / indenizações avisadas de internações de assistência médico-hospitalar de planos com preço pós- estabelecido com base em registros auxiliares referentes a consultas, terapias, exames, internações e outras. Em 31 de dezembro de 2013 este grupo totaliza R\$ 8.320 mil (31/12/2012 – R\$ 7.790 mil).

Eventos Médico Hospitalares - Assistência Médico-Hospitalar

Planos coletivos empresariais pós lei: 4.1.1.1.1.1.06													R\$ mil	
Descrição	Consulta Médica		Exames		Terapias		Internações		Outros Atendimentos		Demais despesas		Totais	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Rede contratada	575	565	1.160	1.049	54	74	4.055	3.430	69	70	1.551	1.772	7.464	6.960
Reembolso	42	34	9	8	113	114	133	110	1	-	37	64	335	330
Total	617	599	1.169	1.057	167	188	4.188	3.540	70	70	1.588	1.836	7.799	7.290

Eventos Odontológicos

Planos coletivos empresariais pós lei: 4.1.1.1.2.1.06													R\$ mil	
Descrição	Consulta Médica		Exames		Terapias		Internações		Outros Atendimentos		Demais despesas		Totais	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Rede contratada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	521	500	521	500
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	521	500	521	500
Total Geral	617	599	1.169	1.057	167	188	4.188	3.540	70	70	2.109	2.336	8.320	7.790



13. OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANO DE SAÚDE DA OPERADORA

São demonstradas pelas operações com o Programa de Medicina Preventiva, totalmente reembolsado pelos patrocinadores.

14. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

As despesas com administração da Entidade são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios:

- a. Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade vinculada à previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre a atividade de previdência complementar e a atividade de assistência à saúde. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar;
- b. Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica.

As despesas com administração estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	2013	2012
Despesas com Pessoal Próprio	1.254	1.283
Despesas com Serviços de Terceiros	240	313
Despesas com Localização e Funcionamento	184	175
Despesas com Publicidade e Propaganda Institucional	5	5
Despesas com Tributos	80	96
Despesas Administrativas Diversas	25	21
	1.788	1.893

15. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 3.000 mil.

16. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

R\$ mil

Descrição	Exercício findo em	
	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(327)	(409)
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:		
	78	217
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	51	189
Depreciações e amortizações	27	28
Resultado do período ajustado	(249)	(192)
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	269	-
Aplicações	354	86
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(4)	(2)
Créditos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	-	4
Depósitos judiciais e fiscais	(81)	(88)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	14	143
Débitos de operações de assistência saúde	(37)	(9)
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	(45)	30
Tributos e encargos sociais a recolher	34	30
Provisões judiciais	63	91
Débitos diversos	(1)	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	34	(49)
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	34	(49)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	45	94
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	79	45



Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna
Diretor Superintendente
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes
Diretora Financeira
CPF – 489.370.296-34

Márcio de Souza Monteiro
Contador Responsável
CRC MG – 32.296
CPF – 131.605.246-04



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Membros da Diretoria da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Introdução

Examinamos as Demonstrações financeiras da DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma Opinião sobre essas Demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações financeiras da Fundação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos,

o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma Opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Opinião

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ênfase

Sem modificar nossa Opinião, conforme descrito na Nota explicativa 11.a, em 2012 a DESBAN reduziu a taxa de juros atuarial do Plano BDMG de 5,5% a.a. para 5% a.a., colocando a taxa de desconto do passivo a realidade do mercado naquela ocasião e também para adequar as referidas taxas à escala de redução requerida pela Resolução CGPC 09/2102. Naquela ocasião, o superávit do exercício de 2012 foi reduzido em R\$ 56.000 mil por conta de tal decisão. Esta alteração demandou a entidade aumentar o seu patrimônio para ter condição suficiente de honrar os seus compromissos futuros e este incremento de ativos poderia ser feito através do aumento do custeio (contribuições) ou geração de superávit. A entidade optou pela segunda alternativa e marcou grande parte dos seus ativos a valor de mercado para buscar melhores opções de investimentos. Tal procedimento contribuiu para alavancar o superávit de 2012 em R\$ 94.113 mil. Porém, em 2013 houve uma forte elevação das taxas de juros do mercado, sendo que, em dezembro/2013, os papéis estavam sendo negociados com taxas próximas a 6,5% a.a. Esta alteração de viés das taxas e a velocidade em que os seus aumentos ocorreram neste exercício não permitiu a Fundação alcançar a sua estratégia de geração do superávit. Com base nisto, para promover uma melhor comparabilidade entre o ativo e o passivo atuarial, a Desban em 2013, junto com seus Consultores Atuariais, decidiu fixar a taxa de juros atuarial ao limite máximo permitido pela CGPC 09/2012, que é de R\$ 5,75% a.a., para que ela ficasse o mais próximo possível das taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro para os ativos. A entidade entende que isto uniformizará os critérios de marcação e avaliação das taxas de juros bem como diminuirá a volatilidade do fator de solvência do plano, pois os dois componentes passarão a apresentar movimentos similares. A referida elevação da taxa de juros contribuiu para que o déficit do exercício fosse reduzido.

Outros Assuntos


- 1) Examinamos, também, as informações suplementares sobre o Plano de Assistência e Saúde, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do fluxo de caixa e da mutação do patrimônio social, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas informações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa Opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações financeiras da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social, tomadas em conjunto, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

- 2) As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas e sobre as quais emitimos relatório datado de 19 de março de 2013 contendo ressalva em nossa Opinião sobre a insuficiência de estudos e formalidades que subsidiaram a decisão da administração em transferir parte substancial dos investimentos classificados como “mantidos até o vencimento” para “marcados a mercado. Sobre este assunto, a Desban em 2013 preparou os estudos e formalidades necessários para suportar aquela decisão. Assim sendo, não temos mais restrição a fazer em relação a este assunto. Nosso relatório conteve ainda o mesmo assunto descrito no parágrafo 1 supra do tópico "Outros assuntos".

Belo Horizonte, 14 de março de 2014.

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC-MG 5.194




ADRIANO REZENDE THOMÉ
Sócio
Contador CRC MG 77.874-O/6